



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO N° _____, DE 2017
(Da Sra. Ana Perugini)

Requer a realização de Seminário nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com o apoio da Secretaria da Mulher e a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres para debater “**a inclusão da economia do cuidado e o trabalho não remunerado realizado no interior dos domicílios, no Sistema de Contas Nacionais**”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Seminário, no dia 07 de junho de 2017, para discutir o tema “**A inclusão da economia do cuidado e do trabalho não remunerado realizado no interior dos domicílios, no Sistema de Contas Nacionais**”, com a presença dos seguintes convidados:

1. Sra. Luislinda Valois, Ministra dos Direitos Humanos;
2. Dr. Paulo Rabelo de Castro, Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
3. Roberto Luis Olinto Ramos, Diretor de Pesquisas do IBGE;
4. Hildete Pereira de Melo, Professora Doutora em Economia da UFF e Vice-Presidente da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (ABET);
5. Natália Fontoura, Coordenação de Gênero do IPEA;
6. Cristiane Soares, doutora em Economia, Membro da Coordenação de Gênero da Associação Brasileira de Estudos Populacionais (ABEP);
7. Lourdes Maria Bandeira, Doutora em Sociologia, Professora Titular , Chefe do Departamento de Sociologia, UnB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

8. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
9. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República
10. Organização Não Governamental Essas Mulheres – Marcia Gori;
11. Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência – Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo;
12. Tatiana Shibuola, Diretora de Redação da Revista CLAUDIA.

JUSTIFICAÇÃO

Na sociedade moderna o trabalho é um elemento que organiza as relações socioeconômicas. Assim, quase 90% dos homens na faixa etária de 16 a 59 anos estão no mercado de trabalho, enquanto as mulheres nas mesmas condições apresentam uma taxa de participação de 63,7%. **Por que há essa diferença na participação entre os dois sexos no mercado de trabalho?** É que há um número expressivo de mulheres dedicado exclusivamente aos cuidados com as famílias e, portanto, fora do mundo do trabalho. São as donas de casa que vivem uma realidade de dependência do poder masculino. Em 2015, foram 37 milhões de mulheres, que realizaram os mais variados tipos de trabalho, exclusivamente dentro de suas casas e não recebem nenhuma remuneração por estes serviços (PNAD, IBGE, 2015).

Estes números indicam que o lugar que as mulheres ocupam na sociedade também está determinado por sua posição na família e a vivência delas no trabalho implica sempre uma combinação entre o trabalho remunerado no mercado de trabalho e o trabalho gratuito prestado a suas famílias e realizado por “amor”. Essa é raiz da invisibilidade que cerca estas atividades e ignoradas na sociedade.

Seguramente estas atividades não remuneradas de cuidado no lar limitam o tempo disponível pelas mulheres para o exercício do trabalho remunerado. E isso configuram desigualdades e desvantagens das mulheres



CÂMARA DOS DEPUTADOS

frente aos homens na participação do mercado de trabalho. E mesmo tendo crescido a participação das mulheres no mercado de trabalho no Brasil desde os anos 1980, esse avanço não alterou a divisão sexual do trabalho: elas continuam a receber rendimentos inferiores aos masculinos, tem maiores taxas de desemprego, enfrentam maiores taxas de informalidade no trabalho e ocupam cargos de menor prestígio social.

Sem dúvida, as limitações que as mulheres enfrentam no mercado de trabalho, estão intimamente relacionadas com seu papel de cuidadora da família, como também a discriminação dos empregadores com o sexo feminino. Essas assimetrias de gênero dentro e fora do lar que acompanham a inserção feminina relacionam-se com filhos, presença de idosos, ou pessoas com deficiência no domicílio e estes fatores marcam a escolha das mulheres em participar ou não do mercado de trabalho e as diferenciações ampliam-se dependendo da classe social e da cor/raça dessas mulheres.

O reconhecimento desta realidade fez com que as pesquisas sobre o trabalho doméstico não remunerado (afazeres domésticos e cuidados) que as mulheres prestam a família e que não tem contrapartida monetária fossem destacadas pela IV Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher (ONU), realizada em Beijing, em 1995 como um dos elos da discriminação feminina. Assim, esta Conferência explicitou a necessidade de incorporar a contribuição para a renda nacional do trabalho não remunerado/trabalho reprodutivo e que é realizado majoritariamente por mulheres e são ocultas no seio das famílias no âmbito do sistema de Contas Nacionais.

A Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL) mostra que criação destes indicadores de uso do tempo e sua inclusão no Sistema de Contas Nacionais, são ferramentas importantes para dar visibilidade a contribuição das mulheres para a economia. E diversos países latino-americanos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

já contabilizam o trabalho doméstico não remunerado, tais como: o México que, em 2014, acrescentaria 24,2% ao PIB nacional; a Colômbia que, em 2012, teria seu PIB acrescido de 20,4%; a Guatemala que, em 2014, cresceria 18,8% o PIB nacional e o Equador que, em 2012, veria o PIB crescer 15,2% (Fonte CEPAL, 7/03/2017, acesso em 19/04/2017).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), desde 2001 através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) investiga o número de horas despendidas pela população na execução dos afazeres domésticos ou trabalho doméstico não remunerado, o que possibilita uma aproximação do cálculo do valor destas atividades na contabilidade do PIB nacional. Este foi realizado por uma equipe de professores universitários da Universidade Federal Fluminense (UFF) que utilizou como metodologia a remuneração média das/os trabalhadoras/es domésticas/os como o valor de mercado que a sociedade atribui aos prestadores deste serviço. Sendo, assim, ao trabalho doméstico não remunerado aplicou-se a mesma valoração, e concluíram que o PIB brasileiro aumentaria com variações de 11% a 13% ao longo dos anos de 2001 a 2011. Assim, nestes dez anos as mulheres brasileiras produziram uma quantidade de serviços para nossa sociedade equivalente ao PIB brasileiro anual (2016, p.181). Mas como isto não é valorado, não tem valor, é ignorado pela sociedade.

Mensurar a importância de todo o trabalho que fica fora do intercâmbio monetário como é o trabalho doméstico, o voluntário, o cuidado dos filhos e das pessoas, que incidem diretamente na qualidade de vida da população e que majoritariamente são executados pelas mulheres, nos parecem uma legislação que fará justiça ao reconhecer que o significado do trabalho invisível que as mulheres realizam há séculos na reprodução da vida.

Isso é possível através da criação de uma Conta Satélite específica para o trabalho doméstico não remunerado que funciona de forma paralela as Contas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nacionais, sem alterar seus resultados, mas fornecendo subsídios para quantificar a contribuição real do trabalho doméstico não remunerado ao Produto Interno Bruto (PIB). A metodologia para elaboração destas Contas Satélites já foram definidas internacionalmente e os países as executam de acordo com as realidades nacionais.

Desta forma, fazendo coro as denúncias dos movimentos feministas nacionais a Câmara dos Deputados tem denunciado a exclusão do trabalho doméstico não remunerado na contabilidade do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil e insiste que cabe ao Estado brasileiro tornar real a mensuração destas tarefas que permitem a reproduzir a vida e que as mulheres prestam por “amor” a população.

Desconhecê-las, reforça o conceito de invisibilidade, que caracteriza o trabalho doméstico e a inferioridade do papel da mulher na sociedade. Mostrar o quanto eles valem e contribuem para o bem-estar familiar e do país, e sugeramente ajuda a reduzir essa discriminação. Apesar de não serem contabilizados, ou seja, valorados, contados, os afazeres domésticos existem e contribuem, de fato, para aumentar a disponibilidade de serviços da família e, vale dizer, o bem-estar familiar. Mensurar essas tarefas é particularmente relevante se as contas nacionais pretendem de fato medir a disponibilidade efetiva de bens e serviços da nação.

Sala das Comissões, em de maio de 2017.

ANA PERUGINI
Deputada Federal